

DECRETO Nº 08, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos professores do Município de Tarrafas/CE, considerando a adequação ocorrida em 31 de janeiro de 2024, nos termos da Portaria nº 61/2024, do Ministério da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. A partir de 01 de janeiro de 2024, passa a vigorar o novo piso salarial do magistério, sendo no mesmo patamar nacional, cujo reajustamento ocorrido foi de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento).

§1º - Caso não tenha sido efetuado pagamento a partir de janeiro dentro do piso acima referenciado, os valores serão devidamente pagos retroativamente, haja vista a alteração salarial ocorrida em janeiro de 2024 em âmbito nacional, podendo a Administração Pública Municipal efetuar parcelamento dos valores em caso de necessidade;

§2º - Caso ocorra o parcelamento, eles serão realizados em 2 (duas) parcelas.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor imediatamente na data de sua publicação.

Tertuliano Candido Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL